

DECRETO Nº 030/07 – 04 DE MAIO DE 2007 -Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Setor Contábil.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e conforme autorizado pelo Art. 4º, II, da Lei n. 836, de 14 de novembro de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 65.703,20 (sessenta e cinco mil, setecentos e três reais e vinte centavos), que onerarão as seguintes dotações:

- 02.00.00 – Chefia do Executivo
- 02.01.02 – Fundo Social de Solidariedade
- 3.1.90.13 – Obrigações Patronais (ficha 29)
 - Suplementação..... R\$ 350,00
- 3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 31)
 - Suplementação..... R\$ 2.000,00
- 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 32)
 - Suplementação..... R\$ 500,00
- 02.04.00 – Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
- 02.04.03 – Coordenadoria de Ensino Infantil
- 3.1.90.13 – Obrigações Patronais (ficha 209)
 - Suplementação..... R\$ 2.000,00
- 02.04.04 – Coordenadoria de Cultura e Turismo
- 3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 119)
 - Suplementação..... R\$ 1.000,00
- 02.04.05 – Coordenadoria de Esportes e Lazer
- 3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 130)
 - Suplementação..... R\$ 2.000,00
- 02.07.00 – Departamento de Assistência Social
- 02.07.01 – Gabinete do Diretor
- 3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 162)
 - Suplementação..... R\$ 5.000,00
- 4.4.90.51 – Obras e Instalações (ficha 166)
 - Suplementação..... R\$ 27.853,20
- 02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
- 3.1.90.13 – Obrigações Patronais (ficha 171)
 - Suplementação..... R\$ 1.000,00
- 02.08.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

02.08.01 – Encargos Gerais do Município	
4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada (ficha 179)	
Suplementação.....	R\$ 21.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (ficha 180)	
Suplementação.....	R\$ 3.000,00
Total suplementação.....	R\$ 65.703,20

Art. 3º - A cobertura do crédito autorizado no artigo anterior no valor de R\$ 65.703,20 (sessenta e cinco mil, setecentos e três reais e vinte centavos), será coberto com a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
31.91.13 – Obrigações Patronais	
Redução	R\$ 3.350,00
02.03.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais	
02.04.01 – Gabinete do Diretor	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (ficha 63)	
Redução	R\$ 27.853,20
02.04.00 – Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
02.04.03 – Coordenadoria de Ensino Infantil	
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (ficha 110)	
Redução	R\$ 3.000,00
02.06.00 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
02.06.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
3.3.90.30 – Material de consumo (ficha 153)	
Redução	R\$ 5.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (ficha 154)	
Redução	R\$ 5.000,00
02.07.00 – Departamento de Assistência Social	
02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 173)	
Redução	R\$ 21.500,00
TOTAL REDUÇÃO	R\$ 65.703,20

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita, 04 de maio de 2007.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Chefe de Gabinete

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE Estado de São Paulo Rua João Batista Brisola, 15 – 2º Andar - Centro - CEP: 18.315 000
--

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.
Decreto n. 030, de 04 de maio de 2007.